



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

[www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1630

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Despachos .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
- COMSAN .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Severinia**

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)

#### **Câmara Municipal de Severinia**

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: [www.camaraseverinia.sp.gov.br](http://www.camaraseverinia.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE**

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

#### **Instituto de Previdência Municipal de Severinia**

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: [www.ipremseverinia.com.br](http://www.ipremseverinia.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.severinia.sp.gov.br](http://www.severinia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1630

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Despachos

#### Despacho do Pregoeiro

Análise de Pedido de Impugnação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Administrativo nº 019/2025

Representante: **Cholmed Comercial Hospitalar Ltda**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e nutrientes para doação.

**ANALISANDO** o pedido de impugnação apresentado pela empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ n.º 07.569.029/0001-38) face ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, e o parecer técnico-jurídico exarado pela assessoria, julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado, por entender não ser caso de aplicação de exigência de participação exclusiva a fornecedores locais e regionais, determinando que seja reformado a condição editalícia prevista na cláusula 3.1., **possibilitando a ampla participação e concedendo tratamento favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regional**, nos termos Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, bem como o artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.245, de 03 de dezembro de 2024.

No mais, comunique-se a empresa interessada.

Providencia a alteração editalícia e a respetiva republicação.

Publique-se.

Severínia/SP, 14 de fevereiro de 2025.

**Gabriel Guilherme**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1630

Página 3 de 5

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### Resolução COMSAN nº 001/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSAN, no uso de suas atribuições e competências,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - A presente Resolução, tem como objetivo principal atualizar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSAN, conforme Decreto de Nomeação das Representatividades da Área Governamental e Sociedade Civil Organizada, com mandato de 02 (dois) anos, compreendendo 14 (catorze) de fevereiro de 2025 a 14 (catorze) de fevereiro de 2027, conforme cópia dos documentos anexos (Ata de Eleição e Posse e Decreto de Nomeação), como resultado da reunião ordinária de eleição e posse dos novos conselheiros, como segue:

#### I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

##### A) Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mislene Santos da Silva

Suplente: Maiara Avelino Berni

##### B) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos

Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

##### C) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Titular: Ana Luiza de Almeida Marroco

Suplente: Juliane Souza Frasato Santos

Rua Dr. Salomão GalibTannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000

E-mail: social@severinia.sp.gov.br

Telefone: (17) 3817-1101



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1630

Página 4 de 5



### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### D) Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Sueli da Silva Santos

Suplente: Gonçalo Antonio da Silva

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### a) Movimentos e/ou grupos organizados da população:

Titular: Ivany Francisco Jorge Pereira

Suplente: Orides de Jesus

##### b) Beneficiários de programas, serviços e benefícios socioassistenciais com acesso a cestas alimentícias para superação da fome e insegurança alimentar e nutricional:

Titular: Patricia Aparecida da Rocha Roberto

Suplente: Michele Gonçalves

##### c) Instituições religiosas de diferentes credos, preferencialmente com atenção voltada para oferta de alimentos prontos e/ou cestas às famílias em situação de vulnerabilidades socioeconômica:

Titular: Necineide Macedo

Suplente: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira

##### d) Associações comunitárias e/ou comerciais e/ou representatividades produtores rurais:

Titular: Eda Maria Pereira

Suplente: Anderson Albuquerque Ricciardi

##### e) Organizações não governamentais de atendimento na política de assistência social com ações, serviços e projetos pautados na política de segurança alimentar e nutricional:

Titular: João Carlos Pereira

Suplente: Accácio Mota de Oliveira Neto

Rua Dr. Salomão GalibTannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000

E-mail: social@severinia.sp.gov.br

Telefone: (17) 3817-1101





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1630

Página 5 de 5



### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- f) **Instituições e ou Fundações e ou Associações com atuação na área de educação por meio de cursos, projetos e ações pautadas no eixo da segurança alimentar e nutricional:**

Titular: Adriana Helena Crepaldi Velho

Suplente: Tainá de Abreu Delgado Novelli

**Art.2º** - Fica resolvido que a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta:

**Presidente:** Ana Luiza de Almeida Marroco

**Vice-Presidente:** Sueli da Silva Santos

**Primeira Secretária:** Mislene Santos da Silva

**Segunda Secretária:** Ivany Francisco Jorge Pereira

**Art.3º** - Os casos omissos nesta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria do COMSAN;

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP.

Severínia, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Luiza de Almeida Marroco  
Presidente COMSAN

Rua Dr. Salomão GalibTannuri nº. 827 - Jardim Primavera I - Severínia/SP CEP:14.735-000  
E-mail: social@severinia.sp.gov.br  
Telefone: (17) 3817-1101

